João Vasconcelos Barros Rodrigues (1 / 1)
Vereador
Data Assinatura: 22/05/2025
HASH: 727a7aeef1a280377f3c4ee6e9c031f9
BRAGA

EDITAL

Licença da Operação de Loteamento n.º 5/2025 – Processo n.º 615/2024 2025-E-RE-11819

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e por despachos de 2024/06/28 e 2025/02/25, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições da **Licença da Operação de Loteamento N.º 5/2025**, emitido em nome BULK – Construções, Lda., respeitante ao prédio sito no Lugar de Pitargaio, da freguesia de Semelhe, atualmente integrada na União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga, sob o n.º 47/Semelhe e inscrito na matriz rústica, sob o art.º 571, da referida freguesia, atualmente integrada na União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe.

O referido loteamento cumpre o PDM e possui as seguintes características: a área total do terreno é de 5.950,00m², da qual 2.267,60m² correspondem ao terreno a lotear e 3.682,40m² a área sobrante. Deste modo o loteamento passa a apresentar 1.936,10m² de área total dos Lotes, 914,70m² de área de implantação, 914,70m² de área total de construção e 3.201,45m³ de volume de construção. É autorizada a constituição de 3 lotes de terreno, identificados como **Lote 1, Lote 2 e Lote 3**, com 3 fogos (1 fogo por cada lote) e destinam-se a Moradias Unifamiliares Isoladas compostas por 2 pisos, 1 abaixo da cota de soleira, destinado a Habitação e Garagem e 1 acima da cota de soleira, destinado a Habitação, sendo todos os lotes a desanexar do prédio acima descrito. É cedida para integração no domínio público municipal a área de 331,50m² para passeios e estacionamento. Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de 6 meses. O prazo máximo para conclusão das operações de edificações previstas no presente loteamento não pode ser superior a 10 anos.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga, Paços do Município.

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: C2E67CNG43PPTQL2E7R9XY65L
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 1